

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.13.001- TP.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DAS PARADAS DE MOTO TAXI E ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

O Município de Pacajus, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e locais abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para: **Às 9:00 horas, do dia 13 de janeiro de 2023**, no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua GUARANY, Nº 600, ALTOS, Centro, Pacajus-CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I :** PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E MEMORIAIS DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, RELATÓRIO TÉCNICO, PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

**ANEXO II :** Modelo de apresentação de Carta-Proposta.

**ANEXO III :** Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.

**ANEXO IV :** Minuta de Contrato

**ANEXO V :** Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DAS PARADAS DE MOTO TAXI E ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, parte integrante desse processo.

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 609.600,10 (seiscentos e nove mil, seiscentos reais e dez centavos).

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.2.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.2.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.2.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.2.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.2.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.2.6- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.5.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

## **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxx- TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada

por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

##### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

##### **4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

##### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU.

Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
TUBO AÇO GALV. C/ OU S/ COSTURA D=100MM (4")	M	10
TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ - PINTADA INCLINAÇÃO 1% VÃO 10.5M	M2	12,85
PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0CM	M2	23,0

4.2.4.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de a PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU - Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), Acórdão 555/2008 Plenário (Sumário), Súmula nº 263 - TCU. Entende-se como itens de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, os itens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
TUBO AÇO GALV. C/ OU S/ COSTURA D=100MM (4")
TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ - PINTADA INCLINAÇÃO 1% VÃO 10.5M
PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0CM

4.2.4.3.1. O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de



apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

4.2.5.1.1. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

4.2.5.1.2. No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

4.2.5.1.3. No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

AT : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

PC : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2.1. A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante

constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.7- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

## **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, não sendo motivo de desclassificação, propostas apresentadas apenas em uma via;

## **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**



- 6.1- A presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação e da análise das propostas de preços, ou suspender a sessão pública e convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

- 7.1- Compete à Comissão Permanente de Licitação e a equipe de engenharia avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"**

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem os requisitos deste edital e apresentadas em desconformidade com o Projeto básico.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas.

## 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro bem como em consonância com o termo de referência, anexo a este edital e, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.5 – Conforme termo de referência anexo ao edital.

### **12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a

inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

12.16 - Conforme termo de referência anexo ao edital.

### 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, sendo o **prazo de execução de 90 (noventa) dias**, conforme termo de referência anexo, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 15.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o



encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

## 16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo e, custeadas com recursos ordinários;

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1001 – Secretaria de Infraestrutura e D. Urbano	2.015 – Manutenção das atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura.	1500000000 – recursos não vinculados de impostos.	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

16.1.1. FONTE(S) DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

## 17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

## 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SIDU da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## **23.0- DO FORO**



23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

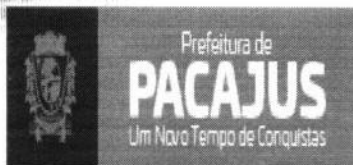
Pacajus/CE, 22 de dezembro de 2022.

*Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira*  
JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO



## ANEXO I

**PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E MEMORIAIS DE CALCULO, COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇO, RELATÓRIO TÉCNICO, PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).**



{pro@sec\_cadastro}

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2022.10.06.001 SIDU****I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

**1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

**2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ECON.	SUBELEMENTO
1001 - Sec.de Infraestrutura e Desenvol.Urbano	2.015 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Infraestrutura	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

**3. FONTE(S) DE RECURSO:** TESOURO MUNICIPAL

**4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 609.600,10 ( seiscientos e nove mil, seiscientos reais e dez centavos)

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**5. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DAS PARADAS DE MOTO TAXI E ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE.

**6. JUSTIFICATIVA:**

justifica-se por proporcionar maior comodidade, conforto e segurança aos usuarios dos serviços de transportes coletivos em nossa cidade, bem como a definição formal dos locais de parada, embarque e desembarque de passageiros dos transportes coletivos e alternativos. Com a comodidade de estarem abrigados de sol e da chuva.

**7. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

**III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura, contado a partir da data da sua assinatura, sendo que o prazo de execução dos serviços é de **90 (NOVENTA) DIAS** admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

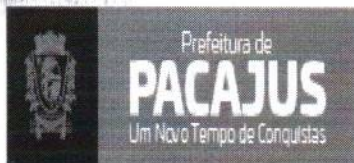
**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da contratada.

**IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

São de GRD... DE SERVIÇOS...





{pro@sec\_cadastro}



11. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicos **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### **V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacajus-CE.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (DOZE) MESES, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

#### **VI - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **18. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

##### **19. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

{pro@sec\_cadastro}



- e) Responder perante a PMP, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMP.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Responsável pela despesa:

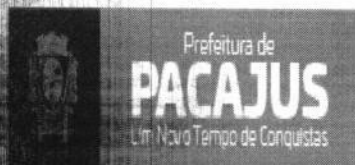
Carimbo/Assinatura

Nome: JONATHAS JACQUES RODRIGUES FERREIRA

Cargo: Gestor da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

Data: 06/10/2022.





{pro@sec\_cadastro}



## ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DAS PARADAS DE MOTO TAXI E ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

### 2. DOS ITENS:

Nº	ITEM	UNIDADE	QTD
1	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ONIBUS E MOTO TAXIS	Serviço	1,00

### OBSERVAÇÕES:

#### • VISITA AO LOCAL DA OBRA

A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 92 8200-6641.

Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, **declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

BDI = 25,62%

**ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	FUNTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>1.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>							
1.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,75	41,21	30,91
1.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,30	26,44	7,93
Subtotal							<b>R\$ 38,84</b>
<b>2.0 FUNDAÇÕES</b>							
2.1	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,75	525,88	394,41
2.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	25,13	14,13	355,09
2.3	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	2,00	116,39	232,78
Subtotal							<b>R\$ 982,28</b>
<b>3.0 PARADA DE MOTOTAXI</b>							
3.1	C2563	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	8,40	120,20	1.009,68
3.2	C2564	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	M	8,08	156,22	1.262,26
3.3	C2555	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	14,40	206,73	2.976,91
3.4	C2561	SEINFRA	JOELHO FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	M	32,32	61,58	1.990,27
3.5	C2282	SEINFRA	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA	M	20,65	26,72	551,77
3.6	C2431	SEINFRA	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m	M2	20,00	104,92	2.098,40
3.7	PCJS 010	PROPRIA	CHAPA DE AÇO 1020 ESPESSURA 4,75MM CORTADA E MONTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	M2	13,18	318,87	4.202,71
3.8	C1279	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	M2	50,00	37,76	1.888,00
3.9	PCJS 008	PROPRIA	PLACA DE ESTRUTURA EM METALON FACE DE POLICARBONATO COMPACTA CRISTAL MEDINDO 2,60 X 0,55 LOGOMARCA PADRÃO DE PACAJUS	UND	2,00	826,18	1.652,36
3.10	C0771	SEINFRA	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	M2	5,29	80,80	427,43
3.11	PCJS 009	PROPRIA	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO E ENCOSTO FIXADO EM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO	M	7,86	501,32	3.940,38
3.12	I2525	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UND	180,00	0,48	86,40
Subtotal							<b>R\$ 22.086,57</b>
<b>4.0 PISO</b>							
4.1	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	34,00	44,39	1.509,26
4.2	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	34,00	23,19	788,46
4.3	C3220	SEINFRA	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	7,80	21,05	164,19
Subtotal							<b>R\$ 2.461,91</b>

**ORÇAMENTO SEM BDI**

**BDI 25,62%**

**TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 01 UNIDADE**

**TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 10 UNIDADES**

**10,00 UND**

**R\$ 25.569,60**

**R\$ 6.550,93**

**R\$ 32.120,53**

**R\$ 321.205,30**

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE R\$ 321.205,30 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS**

*Bruno A. de Vasconcelos*

BRUNO A. DE VASCONCELOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0620114916



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

OBRA: CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE ONIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/25/2022

BDI = 25,62%

**ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>1.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>							
1.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,25	41,21	10,30
1.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,10	26,44	2,64
Subtotal							<b>R\$ 12,94</b>
<b>2.0 FUNDAÇÕES</b>							
2.1	C0830	SEINFRA	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,25	525,88	131,47
2.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	8,38	14,13	118,38
2.3	C1405	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,67	116,39	77,59
Subtotal							<b>R\$ 327,44</b>
<b>3.0 PARADA DE ÔNIBUS</b>							
3.1	C2564	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	M	5,64	152,22	858,52
3.2	C2555	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	7,20	206,73	1.488,46
3.3	C2282	SEINFRA	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA	M	9,50	26,72	253,84
3.4	C2431	SEINFRA	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m	M2	5,70	104,92	598,04
3.5	PCJS 010	PROPRIA	CHAPA DE AÇO 1020 ESPESSURA 4,75MM CORTADA E MONTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	M2	4,42	318,87	1.410,68
3.6	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	10,45	37,76	394,59
3.7	PCJS 008	PROPRIA	PLACA DE ESTRUTURA EM METALON FACE DE POLICABONATO COMPACTA CRISTAL MEDINDO 2,60 X 0,55 LOGOMARCA PADRÃO DE PACAJUS	UND	1,00	826,18	826,18
3.8	PCJS 009	PROPRIA	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO E ENCOSTO FIXADO EM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO	M	1,30	501,32	651,72
3.9	I2525	SEINFRA	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UND	40,00	0,48	19,20
Subtotal							<b>R\$ 6.501,23</b>
<b>4.0 PISO</b>							
4.1	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	12,00	44,39	532,68
4.2	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	12,00	23,19	278,28
Subtotal							<b>R\$ 810,96</b>

**ORÇAMENTO SEM BDI**

**BDI 25,62%**

**TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 01 UNIDADE**

**TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 30 UNIDADES**

**30,00 UND**

<b>R\$ 7.652,57</b>
<b>R\$ 1.960,59</b>
<b>R\$ 9.613,16</b>
<b>R\$ 288.394,80</b>

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA SUPRA DE R\$ 288.394,80 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS)**

*Bruno A. de Vasconcelos*  
BRUNO A. DE VASCONCELOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0620114916



## OBRA: CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE ONIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA  
DATA: 30/25/2022  
BDI = 25,62%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

MOVIMENTO DE TERRA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m					<b>M3</b>
BLOCO	0,50	0,5	0,5	2	0,25
					<b>0,25</b>
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA		VOLUME ESCAVADO	%		<b>M3</b>
SAPATA		0,25	0,40		0,10
					<b>0,10</b>
FUNDAÇÕES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					<b>M3</b>
BLOCO EM CONCRETO	0,50	0,5	0,5	2	0,25
					<b>0,25</b>
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	FATOR	COMPRIMENTO	VIRADA	QNT	<b>KG</b>
BLOCO EM CONCRETO	0,616	0,8	2,00	6	5,91
PILARETES	0,616	0,50	4	2	2,46
					<b>8,38</b>
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	LADOS	UM LADO	ALT	QUAN	<b>M2/3</b>
SAPATA EM BLOCO	4	0,5	0,5	2	0,67
SAPATA					<b>0,67</b>
PARADA DE ÔNIBUS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")					<b>M</b>
ESTRUTURA	2,82			2	5,64
					<b>5,64</b>
TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")					<b>M</b>
ESTRUTURA	2,40			3	7,20
					<b>7,20</b>
SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA					<b>M</b>
ESTRUTURA	9,50				9,50
					<b>9,50</b>



## OBRA: CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE ONIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA  
DATA: 30/25/2022  
BDI = 25,62%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

<b>TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m</b>					
AREA 01	3,00	1,9	1		<b>M2</b>
					5,70
					<b>5,70</b>
<b>CHAPA DE AÇO 1020 ESPESSURA 4,75MM CORTADA E MONTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO</b>					
AREA DOS SUPORTE DOS BANCO	0,75	0,55	4		<b>M</b>
AREA NA LATERAL	1,82	0,35	2		1,65
AREA FRONTRAL	3	0,1	1		1,27
AREA DE FUNDO	3	0,4	1		0,30
					1,20
					<b>4,42</b>
<b>ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO</b>					
AREA	3	1,8			<b>M</b>
AREA	3	0,35			5,40
PINTURA DE TUBO	2,00	2,00			1,05
					4,00
					<b>10,45</b>
<b>PLACA DE ESTRUTURA EM METALON FACE DE POLICABONATO COMPACTA CRISTAL MEDINDO 2,60 X 0,55 LOGOMARCA PADRÃO DE PACAJUS SECRETARIO</b>					
			1		<b>UND</b>
					1,00
					<b>1,00</b>
<b>BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO E ENCOSTO FIXADO EM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO</b>					
AREA MADEIRA DOS BANCO	1,3		1		<b>M</b>
					1,30
					<b>1,30</b>
<b>PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"</b>					
PARAFUSO PARA MADEIRA DOS BANCO			40		<b>UND</b>
					40,00
					<b>40,00</b>
<b>PISO</b>	<i>Comp.(m)</i>	<i>Largura Média(m)</i>	<i>Altura(m)</i>	<i>Qnt</i>	<i>Á. Parcial</i>
<b>PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm</b>					
PISO	4,00	3,00			<b>M2</b>
					12,00
					<b>12,00</b>
<b>PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"</b>					
PISO	4,00	3,00			<b>M2</b>
					12,00
					<b>12,00</b>



## OBRA: CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI

OBRA: CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

MOVIMENTO DE TERRA	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m					<b>M3</b>
BLOCO	0,50	0,5	0,5	6	0,75
					<b>0,75</b>
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA		VOLUME ESCAVADO	%		<b>M3</b>
SAPATA		0,75	0,40		0,30
					<b>0,30</b>
FUNDAÇÕES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					<b>M3</b>
BLOCOS	0,50	0,5	0,5	6	0,75
					<b>0,75</b>
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	FATOR	COMPRIMENTO	VIRADA	QNT	<b>KG</b>
SAPATA EM BLOCO	0,616	0,8	6,00	6	17,74
PILARETES	0,616	0,50	4	6	7,39
					<b>25,13</b>
FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	LADOS	UM LADO	ALT	QUAN	<b>M2/3</b>
SAPATA EM BLOCO	4	0,5	0,5	6	2,00
					<b>2,00</b>
PARADA DE MOTOTAXI	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial
TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")					<b>M</b>
ESTRUTURA	2,10			4	8,40
					<b>8,40</b>
TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")					<b>M</b>
ESTRUTURA	8,08			1	8,08
					<b>8,08</b>
TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")					<b>M</b>
ESTRUTURA	2,40			6	14,40
					<b>14,40</b>
JOELHO FERRO FUNDIDO D=150mm (6")					<b>M</b>



LATERAIS	8,08			4	32,32
					32,32
SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREGADA					M
CHAPAS LATERAIS	2,55			3	7,65
CHAPAS COBERTURA	13,00			1	13,00
					20,65
TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m					M2
AREA COBERTURA	8,00	2,5		1	20,00
					20,00
CHAPA DE AÇO 1020 ESPESSURA 4,75MM CORTADA E MONTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO					M2
AREA DOS SUPORTE DOS BANCO	0,75	0,55		18	7,43
AREA NA LATERAL	2,50	0,35		2	1,75
AREA FRONTRAL	8	0,1		1	0,80
AREA DE FUNDO	8	0,4		1	3,20
					13,18
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W					M2
AREA	8	1,8			14,40
AREA	8	0,35			2,80
PINTURA DE TUBO	2,40	6,00			14,40
PINTURA DAS CHAPAS	18,40	1,00			18,40
					50,00
PLACA DE ESTRUTURA EM METALON FACE DE POLICARBONATO COMPACTA CRISTAL MEDINDO 2,60 X 0,55 LOGOMARCA PADRÃO DE PACAJUS SECRETARIO				2	UND
					2,00
					2,00
CHAPA POLICARBONATO FUMÉ ESP.= 4mm					M2
LATERAIS DA PARADA	1,68	1,05		3	5,29
					5,29
BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO E ENCOSTO FIXADO EM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO					M
MADEIRA DOS BANCO	3,93			2	7,86
					7,86
PARAFUSO C/PORCA E ARRUÉLA DE 1/4X1 1/2"					UND
PARAFUSO PARA MADEIRA DOS BANCO				180	180,00
					180,00
PISO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qty	Á. Parcial
PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm					M2
PISO	10,00	3,40			34,00
					34,00
PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"					M2
PISO	10,00	3,40			34,00
					34,00
FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA					M2





PISO	10,16	0,20		1	2,03
PISO	4,60	0,10		2	0,92
PISO	3,37	0,10		2	0,67
PISO	3,13	0,10		2	0,63
PISO	0,60	0,20		2	0,24
PISO	0,90	0,20		2	0,36
PISO	1,42	0,20		2	0,57
PISO	1,95	0,20		2	0,78
PISO	1,88	0,20		2	0,75
PISO	1,40	0,20		2	0,56
PISO	0,72	0,20		2	0,29
					<b>7,80</b>



*Bruno A. de Vasconcelos*  
 BRUNO A. DE VASCONCELOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 0620114916

PISO  
 PISO  
 PISO  
 PISO  
 PISO  
 PISO

## CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

### C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
				Total:	3,0032
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
				Total:	11,1260
<b>Total Simples:</b>					<b>14,13</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>14,13</b>

### C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	16,7700	22,6395
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3500	20,7700	28,0395
				Total:	50,6790
MATERIAIS					
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	30,3300	13,0419
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	7,3500	0,7350
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200
I1728	PREGO 18X27	KG	0,2500	13,8000	3,4500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	10,0100	16,0160
				Total:	65,7151
<b>Total Simples:</b>					<b>116,39</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>116,39</b>

### PARADA DE MOTOTAXI E PARADA DE ÔNIBUS

#### C2563 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8300	16,7700	13,9191
I2320	ENCANADOR	H	0,8300	20,3200	16,8656
				Total:	30,7847

## CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

**MATERIAIS**

I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,4100	0,2800	0,3948
I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	1,0100	88,1400	89,0214
Total:					89,4162
<b>Total Simples:</b>					<b>120,20</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>120,20</b>

**C2564 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9700	16,7700	16,2669
I2320	ENCANADOR	H	0,9700	20,3200	19,7104
Total:					35,9773
<b>MATERIAIS</b>					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,6000	0,2800	0,4480
I2173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	1,0100	118,6100	119,7961
Total:					120,2441
<b>Total Simples:</b>					<b>156,22</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>156,22</b>

**C2555 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,1100	16,7700	18,6147
I2320	ENCANADOR	H	1,1100	20,3200	22,5552
Total:					41,1699
<b>MATERIAIS</b>					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,0700	0,2800	0,5796
I2163	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4')	M	1,0100	163,3500	164,9835
Total:					165,5631
<b>Total Simples:</b>					<b>206,73</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>206,73</b>

**C2561 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=32mm (1 1/4") - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------



## CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600
				Total:	18,5450
<b>MATERIAIS</b>					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,7500	0,2800	0,2100
I2169	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 32MM (1 1/4')	M	1,0100	42,4000	42,8240
				Total:	43,0340
				<b>Total Simples:</b>	<b>61,58</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>61,58</b>

### C2282 - SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA - M

EMPREITADA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1878	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METALICO - EMPREITADA	M	1,0000	26,7200	26,7200
				Total:	26,7200
				<b>Total Simples:</b>	<b>26,72</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO]</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>26,72</b>

### C2431 - TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2066	TELHA ZINCADA PRE-PINTADA C/ MONTAGEM MK-90	M2	1,0000	104,9200	104,9200
				Total:	104,9200
				<b>Total Simples:</b>	<b>104,92</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>104,92</b>

### PCJS 010 - CHAPA DE AÇO 1020 ESPESSURA 4,75MM CORTADA E MONTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0121	ARMADOR/ FERREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I0040	AJUDANTE ARMADOR/ FERREIRO	H	1,0000	16,7700	16,7700
				Total:	37,5400
<b>MATERIAIS</b>					
I0532	CHAPA DE AÇO 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	M	1,0300	268,2800	276,3300

## CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,0700	15,5400	1,0900
11784	REBITES	KG	0,0300	58,2900	1,7500
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0300	72,0400	2,1600
				Total:	281,3300
				<b>Total Simples:</b>	<b>318,87</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>318,87</b>

### C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160
12395	PINTOR	H	0,8000	20,7700	16,6160
				Total:	30,0320
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	17,1900	0,5157
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,6900	0,5070
12293	ZARCÃO	L	0,1200	22,5800	2,7096
				Total:	7,7307
				<b>Total Simples:</b>	<b>37,76</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>37,76</b>

### PCJS 008 - PLACA DE ESTRUTURA EM METALON FACE DE POLICABONATO COMPACTA CRISTAL MEDINDO 2,60 X 0,55 LOGOMARCA PADRÃO DE PACAJUS

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
INSUMO PCJS 008	PLACA DE ESTRUTURA EM METALON FACE DE POLICABONATO COMPACTA CRISTAL MEDINDO 2,60 X 0,55 LOGOMARCA PADRÃO DE PACAJUS	M2	1,4300	556,0000	795,0800
				Total:	795,0800
				<b>Total Simples:</b>	<b>826,18</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>826,18</b>

## CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

### C0771 - CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,7500	20,7700	15,5775
12543	SERVENTE	H	0,7500	15,5500	11,6625
				Total:	27,2400
MATERIAIS					
10542	CHAPA POLICARBONATO 4MM, FUME	M2	1,0500	43,7800	45,9690
11627	PERFIL ESTRUTURAL 35X35X7X1.5MM	M	2,3000	3,3000	7,5900
				Total:	80,8000
<b>Total Simples:</b>					<b>80,80</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>80,80</b>

### PCJS 009 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO E ENCOSTO FIXADO EM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,7500	16,7700	12,5800
10498	CARPINTEIRO	H	0,7500	20,7700	15,5800
11858	SERRALHEIRO	H	1,5000	20,7700	31,1600
				Total:	59,3200
MATERIAIS					
10532	CHAPA DE AÇO 3/16"	M2	0,0600	268,2800	16,1000
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	6,0000	3,3700	20,2200
11584	PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	UN	4,0000	0,0600	0,2400
11589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	12,0000	0,2000	2,4000
16681	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	UN	2,0000	143,0800	286,1600
				Total:	325,1200
SERVIÇOS					
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,1000	37,7600	3,7800
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	5,2000	21,7500	113,1000
				Total:	116,8800
<b>Total Simples:</b>					<b>501,32</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>501,32</b>



## CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

### PISO

#### C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	H	1,1500	15,5500	17,8825
				Total:	38,6525
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	67,5000	1,6403
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,3100	0,5600	4,0936
				Total:	5,7338
<b>Total Simples:</b>					<b>44,39</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>44,39</b>

#### C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	H	0,4000	15,5500	6,2200
				Total:	16,6050
MATERIAIS					
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	5,4400	0,4352
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500	24,5900	6,1475
				Total:	6,5827
<b>Total Simples:</b>					<b>23,19</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>23,19</b>

#### C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	36,6465	0,0000
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	69,9154	0,0999
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	22,8542	0,0326
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	92,9145	0,6637
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	151,9516	0,8683
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	76,6908	0,4382

## CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

Total: 2,1027

### MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,0571	15,5500	0,8886
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,6400	0,1974
					Total: 1,0860

### MATERIAIS

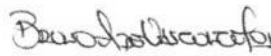
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	L	0,0400	10,4600	0,4184
12540	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	L	0,6000	23,8300	14,2980
					Total: 17,8569

Total Simples: 21,05

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 21,05

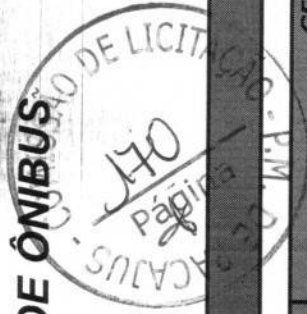


BRUNO A. DE VASCONCELOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0620114916



# CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE ÔNIBUS  
 END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE  
 TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA  
 DATA: 30/25/2022



## CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		GERAL			
	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
	<b>MOTO TAXI</b>									
MOVIMENTO DE TERRA	19,42	50,00	19,42	50,00			100,00	38,84	48,79	0,15%
FUNDAÇÕES	491,14	50,00	491,14	50,00			100,00	982,28	1.233,94	3,84%
PARADA DE MOTOTAXI	11.043,28	50,00	11.043,29	50,00			100,00	22.086,57	27.745,15	86,38%
PISO	1.230,96	50,00	1.230,95	50,00			100,00	2.461,91	3.092,64	9,63%
<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>12.784,80</b>	<b>50,00%</b>	<b>12.784,80</b>	<b>50,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>25.569,60</b>	<b>32.120,52</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>12.784,80</b>	<b>50,00%</b>	<b>25.569,60</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>				
<b>TOTAL SIMPLES BDI</b>	<b>3.275,47</b>		<b>3.275,46</b>		<b>0,00</b>					
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 01 UNIDADE</b>	<b>16.060,27</b>		<b>16.060,26</b>		<b>0,00</b>				<b>R\$ 32.120,52</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 10 UNIDADES</b>	<b>160.602,70</b>		<b>160.602,60</b>		<b>0,00</b>				<b>R\$ 321.205,30</b>	<b>100,00%</b>

SERVIÇOS	30 dias		60 dias		90 dias		GERAL			
	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR (R\$)	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
	<b>PARADA DE ÔNIBUS</b>									
MOVIMENTO DE TERRA	3,88	30,00	4,53	35,00	4,53	35,00	100,00	12,94	16,26	0,17%
FUNDAÇÕES	98,23	30,00	114,60	35,00	114,60	35,00	100,00	327,44	411,33	4,28%
PARADA DE ÔNIBUS	1.950,37	30,00	2.275,43	35,00	2.275,43	35,00	100,00	6.501,23	8.166,85	84,95%
PISO	243,29	30,00	283,84	35,00	283,84	35,00	100,00	810,96	1.018,72	10,60%
<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>2.295,77</b>	<b>30,00%</b>	<b>2.678,40</b>	<b>35,00%</b>	<b>2.678,40</b>	<b>35,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>7.652,57</b>	<b>9.613,16</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>2.295,77</b>	<b>30,00%</b>	<b>4.974,17</b>	<b>65,00%</b>	<b>7.652,57</b>	<b>100,00%</b>				
<b>TOTAL SIMPLES BDI</b>	<b>588,18</b>		<b>686,21</b>		<b>686,21</b>					
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 01 UNIDADE</b>	<b>2.883,95</b>		<b>3.364,61</b>		<b>3.364,61</b>				<b>R\$ 9.613,16</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 30 UNIDADES</b>	<b>86.518,50</b>		<b>100.938,15</b>		<b>100.938,15</b>				<b>R\$ 288.394,80</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>247.121,20</b>		<b>261.540,75</b>		<b>100.938,15</b>				<b>R\$ 609.600,10</b>	<b>100,00%</b>

*Bruno A. de Vasconcelos*  
 BRUNO A. DE VASCONCELOS  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 0620114915



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas



## CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>5,67</b>

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
	<b>Benefício</b>	<b>7,70</b>

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>

<b>BDI =</b>	<b>25,62%</b>
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Bruno A. de Vasconcelos*  
BRUNO A. DE VASCONCELOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 0620114916

## CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTOTAXI E PARADAS DE ÔNIBUS

END: MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELA: SEINFRA 27.1 DESONERADA

DATA: 30/05/2022

### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,79	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,93</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,00	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,60</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,05	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>7,52</b>	<b>3,19</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1	Encargos Sociais Complementares		
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		<b>83,85</b>	<b>48,69</b>



**LEGENDA**

- 01 TUBO METALICO DE 60MM DE DIAMETRO E 2,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 02 TUBO METALICO DE 40MM DE DIAMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 03 TUBO METALICO DE 25MM DE DIAMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 04 TUBO METALICO DE 15MM DE DIAMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 05 TUBO METALICO DE 10MM DE DIAMETRO E 1,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 06 TUBO METALICO DE 60MM DE DIAMETRO E 2,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 07 TUBO METALICO DE 60MM DE DIAMETRO E 2,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 08 TUBO METALICO DE 60MM DE DIAMETRO E 2,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 09 TUBO METALICO DE 60MM DE DIAMETRO E 2,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 10 TUBO METALICO DE 60MM DE DIAMETRO E 2,00M DE COMPRIMENTO - 303160
- 11 TUBO METALICO DE 60MM DE DIAMETRO E 2,00M DE COMPRIMENTO - 303160

*David da Silva*  
 ARQUITETO  
 RUA DA SERRA, 100 - JARDIM  
 13050-000 - JARDIM

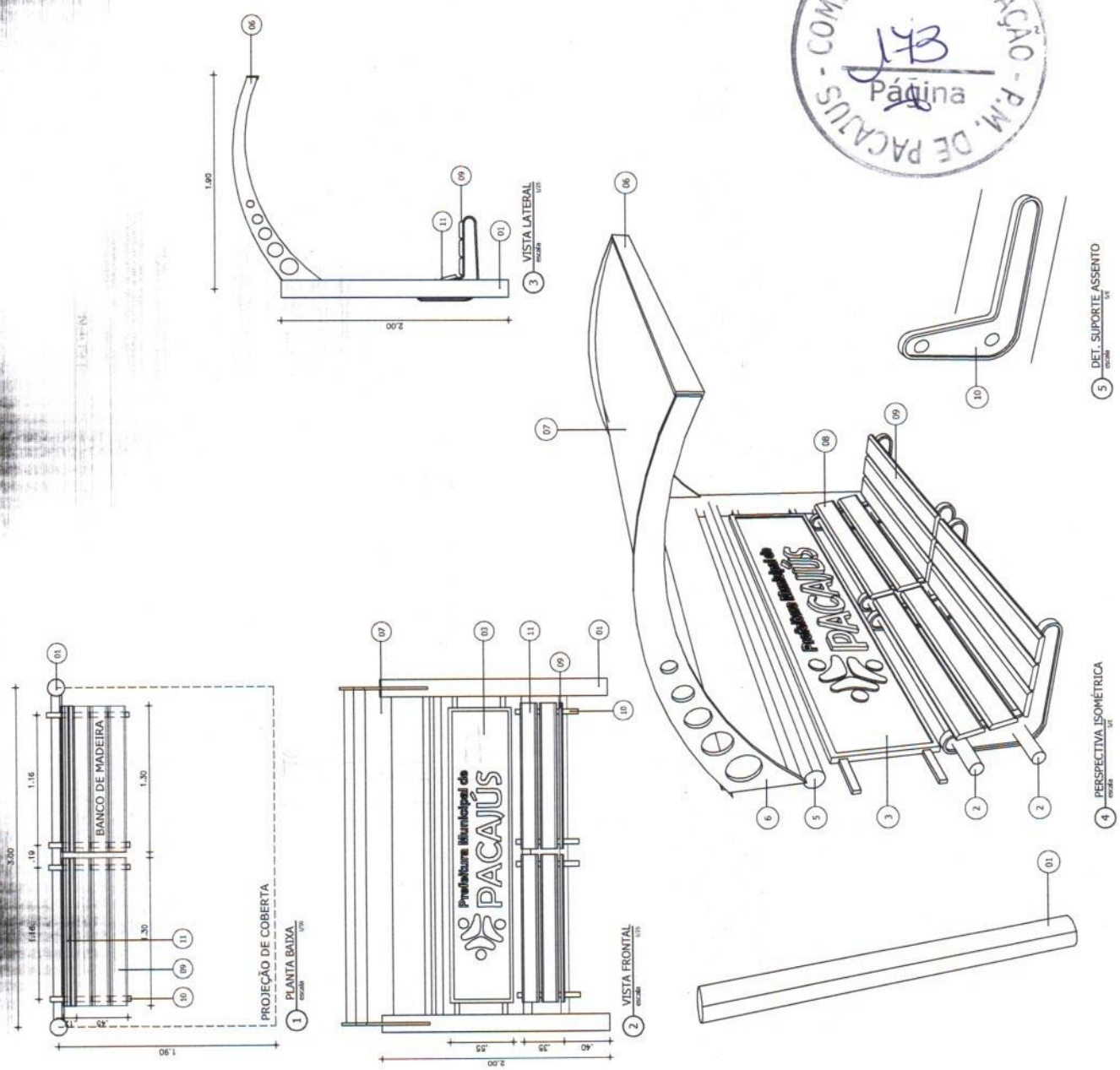
PROJETO - AUTOR	GRIVELDER G SILVA	CREA - 191361800-7
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE	
CALCULO		
CONSTRUCAO		
CIDADAO A SER LICITADA		

Projeto de Arquitetura:		PROPOSTA PONTO DE ONIBUS	
Local:		DIVERSOS PONTOS DE PACAJUS-CE	
Nº	Escala		
01	1:50		
02	1:50		
03	1:50		
04	S/E		
Desenho		Revisado	Verificado
Grivelder Silva		Grivelder Silva	Grivelder Silva
Elaborado em		Data	
01/04/2022		01/04/2022	
Orçamento		PRANCHETA	
01		01	
Arquivo: 0000_0000_0000		01	
Chamadas:		01	



**PACAJUS**  
 Prefeitura Municipal de Pacajus - CE  
 Um Novo Horizonte de Conquista

NOTAS: 1 - TOAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRARIO.



5 - DET. SUPORTE ASSENTO

4 - PERSPECTIVA ISOMÉTRICA





Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



## GENERALIDADES

### OBJETIVO

Estas Especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da obra da **CONSTRUÇÃO DAS PARADAS DE MOTO TAXI E ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**

### CONTRATO – DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Estas Especificações, os projetos e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

### PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)





## **NORMAS**

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

## **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

## **MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular. Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura de Santana do Acaraú (dimensão 2,00m x 1,50m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e

